Camara Municipal de Dores do Indaiá

Estado de Minas Gerais

★

Ofício Nº.:
Serviço :
Assunto :

L E I Nº 1.105

Contém ajuda financeira ao Sindicato Rural de Dores do Indaiá.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art.1º)-Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente ano, uma ajuda financeira ao Sindicato Rural / de Dores do Indaiá, na importância de seis mil cruzeiros (CR$6.000,00), que será destinada ao complemento do pagamento dos vencimentos de um/ Veterinário a ser contratado pelo referido Sindicato, no corrente ano.

Art.2º)-O pagamento da importância supra constante do art.1º / será feito mensalmente, isto é, um mil cruzeiros(CR$..... 1.000,00), por mês, a partir da data da admissão do referido Veterinário, pelo Sindicato.

Art.3º)-Para ocorrer as despesas constantes desta lei, fica aberto o Crédito Especial necessário.

Art.4º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 08 de janeiro de 1.974